POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES

Unimed 44 Uberlândia

Unimed A	DENOMINAÇÃO DO DOCUMENTO: POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES		
versão: 1.0	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: PÚBLICA		
ÁREA DEPARTAMENTO Atendimento	O RESPONSÁVEL:	aprovação: 10/05/2023	APROVADO POR: Conselho de Administração

I. OBJETIVO

Estabelecer as principais diretrizes e as responsabilidades a serem observadas no relacionamento com clientes da Unimed Uberlândia ("Cooperativa") e suas Controladas, doravante denominadas Grupo, com observância de princípios da ética, responsabilidade, transparência e diligência.

II. ABRANGÊNCIA

Aplicável ao Grupo, e deve ser observada por todos os seus membros.

III. DIRETRIZES

1. Planejamento e Cultura

- 1.1. O Grupo busca ter a carteira de produtos mais completa do mercado, atendimento de excelência aos Clientes e precificação justa e diligente.
- 1.2. O Grupo treina periodicamente os colaboradores e prestadores de serviços envolvidos em toda a cadeia de relacionamento com o Cliente, ou seja, pré-venda, venda e pós-venda, garantindo a melhor experiência do Cliente.

2. Transparência e Ética

- 2.1. O Grupo busca manter um relacionamento com os seus Clientes de forma clara, honesta, satisfatória, transparente, justa e ética, em consonância com o Código de Conduta.
- 2.2. Todos os colaboradores devem garantir a confidencialidade das informações dos Clientes do Grupo, inclusive dos seus dados pessoais, visando construir e preservar uma relação de confiança e sintonia, cumprindo à risca o que for contratado e buscando, constantemente, a excelência na prestação dos serviços.
- 2.3. O Grupo busca manter um controle rigoroso na coleta, tratamento e manutenção das informações dos seus Clientes, de forma a preservar sua integridade, disponibilidade e confidencialidade, obedecendo os rigorosos padrões de segurança e privacidade, sempre em consonância com as normas e políticas internas do Grupo e legislação vigente no País.
- 2.4. Os colaboradores devem estar comprometidos a manter absoluto sigilo no tocante às informações, aos dados e aos documentos recebidos dos Clientes, além de observar os princípios de ética, conduta e integridade, responsabilidade, transparência, conduzindo suas atividades de acordo com as normas e políticas internas do Grupo.

3. Relacionamento

3.1. A entrada de clientes é realizada com agilidade, segurança e acurácia das informações.

Unimed #\$	DENOMINAÇÃO DO DOCUMENTO: POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES		
versão: 1.0	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: PÚBLICA		
ÁREA DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL: Atendimento		APROVAÇÃO: 10/05/2023	APROVADO POR: Conselho de Administração

- 3.2. São praticados preços competitivos aos diferentes mercados de atuação e aos diferentes perfis de Clientes.
- 3.3. O Grupo disponibiliza informações, regras e condições de forma clara que permitem a tomada de decisão e livre escolha do Cliente.
- 3.4. O Grupo trabalha focado na manutenção dos mercados atuais e na expansão e conquista de novos mercados.
- 3.5. A participação em novos mercados deve proporcionar ao Grupo a imagem de uma empresa inovadora e comprometida com a geração de soluções que atendam às necessidades dos Clientes.
- 3.6. Para que os Clientes tenham fácil e constante acesso às informações sobre os produtos e serviços oferecidos pelo Grupo, são disponibilizados canais de relacionamento para esclarecimento de dúvidas, envio de sugestões, registro de críticas e reclamações.
- 3.7. Os Canais de Relacionamento maximizam o uso das informações dos Clientes, distribuindo às áreas responsáveis conforme as necessidades dos Clientes, sempre seguindo os padrões de segurança.
- 3.8. Faz parte também do escopo dos Canais de Relacionamento prestar informações sobre contratos e outras informações pertinentes ao produto, operações e serviços.

4. Atendimento, Retenção e Fidelização

- 4.1. O atendimento ao Cliente e a boa relação Grupo-Cliente são essenciais para a efetiva resolução de qualquer dificuldade ou problema que venha a ser enfrentado pelas partes. Os contatos recepcionados por meio dos Canais de Atendimentos serão devidamente registrados e tratados, buscando, sempre, qualidade no tratamento e atendimento de prazos legais e regulamentares.
- 4.2. Ações de atendimento, retenção e fidelização estão sempre em desenvolvimento e são constantemente aperfeiçoadas para o melhor relacionamento com o Cliente.
- 4.3. O Grupo realiza periodicamente pesquisa de satisfação com os Clientes para aprimorar a eficiência operacional da Cooperativa como um todo.

5. Prevenção à Fraude

5.1. A segurança da entrada e das transações dos Clientes é mantida permanentemente aderente aos requerimentos e padrões do mercado.

6. Qualidade e Eficiência na Prestação de Serviços

6.1. O Grupo tem como premissa oferecer produtos e serviços inovadores que permitam o desenvolvimento e atendam às necessidades de cada perfil de Cliente.

Unimed A	DENOMINAÇÃO DO DOCUMENTO: POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES		
VERSÃO: 1.0	classificação da informação: PÚBLICA		
ÁREA DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL: Atendimento		aprovação: 10/05/2023	APROVADO POR: Conselho de Administração

Para tal, o Grupo pode coletar informações que julgue relevantes para cada produto ou serviço, observando os limites legais e regulatórios.

6.2. O Grupo adota um programa de monitoria e avaliação dos fornecedores, com o objetivo de garantir a qualidade, continuidade e eficiência nos serviços prestados aos Clientes.

IV. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 1. **Conselho de Administração:** analisar, alterar e aprovar a presente Política e suas alterações.
- 2. **Diretoria de Mercado:** garantir o atendimento dos Clientes, divididos por segmento via canais disponíveis, prezando pela ética e bom relacionamento, assegurando o resultado do Grupo, de acordo com seus objetivos e resguardando sempre o sigilo das informações.
- 3. **Área de Gestão de Riscos e Compliance:** garantir a proteção dos dados, o monitoramento e a segurança das transações dos Clientes, conforme descritos nesta Política, demais normas e procedimentos internos e na legislação vigente no País.
- 4. **Área de Relacionamento com Clientes:** como unidade de contrato primário com o cliente:
 - a) acolher os elogios, sugestões, consultas e reclamações dos clientes, buscando solucioná-los em tempo hábil;
 - b) quando necessário, encaminhar a demanda do cliente para os demais responsáveis e áreas do Grupo; e
 - c) garantir o atendimento do cliente nos prazos regulamentares e legais.
- Área de Ouvidoria: como unidade de segunda instância, acolher as manifestações dos clientes, tais como elogios, sugestões, consultas e reclamações, de modo a tentar resolver conflitos que surjam no atendimento ao público, e subsidiar aperfeiçoamento dos processos de trabalho da operadora, buscando sanar eventuais deficiências ou falhas em seu funcionamento.
- 6. Membros: observar e zelar pelo cumprimento da presente Política e, quando assim se fizer necessário, acionar a Diretoria de Mercado para consulta sobre situações que envolvam conflito com esta Política, bem como mediante a ocorrência de situações nela descritas.

V. EXCEÇÕES

As exceções, quando aplicáveis, serão tratadas pelo Conselho de Administração, respeitadas suas competências.

Unimed A	DENOMINAÇÃO DO DOCUMENTO: POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES		
versão: 1.0	classificação da informação: PÚBLICA		
ÁREA DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL: Atendimento	аркоvаção: 10/05/2023	APROVADO POR: Conselho de Administração	

VI. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

As consequências em caso de descumprimento destas diretrizes serão tratadas em conformidade com o Estatuto Social, Regimento Interno, Código de Conduta e Política de Medidas Disciplinares. Em caso de infração às políticas corporativas, o caso deverá ser reportado ao Canal de Conduta, o qual será apurado.

VII. CONFIDENCIALIDADE

Este normativo pertence ao Grupo. É proibida a reprodução no todo ou em parte, bem como a divulgação e/ou disponibilização a quaisquer outras pessoas e/ou empresas, sob qualquer motivo, salvo casos analisados e aprovados pelo Conselho de Administração.

VIII. DOCUMENTOS E REGISTROS RELACIONADOS

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

Resolução Normativa ANS nº 323, de 2 de janeiro de 2023;

Resolução Normativa ANS nº 566, de 2 de janeiro de 2023;

Código de Conduta da Cooperativa.

IX. CONCEITOS

- Canais de Relacionamento: são os meios que o Grupo disponibiliza para trocar informações com os seus Clientes, tais como: Centrais de Atendimento, Mídias Sociais, Área Comercial, Fale Conosco, Ouvidoria, Aplicativo, Site e Canal de Conduta, sendo este último somente quando se tratar de questões de condutas éticas que divergem dos dispostos no Código de Conduta da Cooperativa.
- 2. **Cliente:** toda e qualquer pessoa física ou jurídica, que adquira ou contrate, que tenha contratado ou adquirido qualquer produto ou serviço oferecido pela Cooperativa.
- 3. **Membro:** é quem trabalha na Cooperativa ou em suas Controladas em todos os níveis, incluindo administradores, conselheiros fiscais, integrantes de comitês e comissões, executivos, colaboradores, estagiários e aprendizes.

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Esta política é elaborada e revisada, no mínimo anualmente, por proposta da Diretoria de Mercado e por sugestões encaminhadas pelas áreas envolvidas no processo.
- 2. As instruções contidas nesta política são fontes complementares, prevalecendo, em caso de conflito ou divergência, as contidas nos normativos dos órgãos reguladores.

Unimed A	DENOMINAÇÃO DO DOCUMENTO: POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES		
versão: 1.0	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: PÚBLICA		
ÁREA DEPARTAMENTO Atendimento	O RESPONSÁVEL:	aprovação: 10/05/2023	APROVADO POR: Conselho de Administração

3. Esta política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e revoga quaisquer normas e procedimentos em contrário.

XI. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Data	Versão	Descrição
10/05/2023	1.0	Implementação